

LEI nº 741

Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar a verba: 3110.83, na importância de Cr\$1.655,00 (hum mil seiscientos e cinquenta e cinco cruzeiros), para atender pagamento de “bolsas” de estudo, referentes ao ano letivo de 1971.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal